

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita

12/06/2025
PRESIDENTE



RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Ass. 12/06/2025 Em. 11/10/2025
SECRETARIA

Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira
GABINETE DA VEREADORA CLEIDINHA

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita

12/06/2025
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA 82/2025 Relatórios de Prestação de Contas

Tipo: Modificativa

Artigo Adicional Proposto: Art. XX da LDO 2026

Acrescente-se o seguinte artigo ao texto da LDO 2026:

Art. XX – O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal, até os dias 30 de junho e 30 de novembro de cada exercício, relatório analítico da execução física e financeira de todas as ações vinculadas ao Gabinete do Prefeito e aos conselhos subordinados, contendo metas realizadas, valores liquidados e justificativas para eventuais desvios de programação.

Justificativa Técnico-Jurídica

A proposta tem como objetivo reforçar os mecanismos de controle interno e externo, promovendo transparência ativa e accountability sobre dotações orçamentárias executadas diretamente pelo núcleo de poder do Executivo.

A exigência de prestação periódica de contas está amparada:

- Na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);
- Nos princípios da publicidade, moralidade e eficiência (CF/88, art. 37);
- No art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da transparência na gestão fiscal e do acompanhamento das metas fiscais e da execução orçamentária.

A ausência de prestação semestral compromete a capacidade de fiscalização da Câmara e expõe a máquina pública a riscos de má alocação e uso indevido de recursos.

Santa Rita, 20 de Junho de 2025

JOSICLEIDE DA SILVA VICENTE
Vereadora